



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 143, DE 15 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE RECESSO
PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL NO MÊS DE JULHO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal

RESOLVE

Art. 1º. ESTABELECEER que durante o período de recesso parlamentar, a ocorrer entre os dias 16/07/2024 e 31/07/2024, as atividades administrativas da Câmara Municipal de Itapemirim irão funcionar, no período matutino e vespertino ou seja, de 08:00h às 17:00h, em dias úteis.

Art. 2º. A partir do dia 01 de agosto de 2024, o expediente voltará ao seu horário normal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Itapemirim-ES, 15 de julho de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280